ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

Lei Nº 465/89 de 14 de Setembro de 1989.

Concede aumento salarial dos Funcionários e Servidores públicos do Município de Capela,Estado de Alagaos,dá outras providências.

O Prefeito do Municipio de Capela:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º-Os Funcionários públicos de Capela,pertencente ao Grupo Técnico Administrativo terão seus vencimentos aumentados em 60%(Sessenta por cento),conforme Tabelas anexas.

Art.2º-O aumento acima citado será em uma só parcela.

Art.3º Os aposentados e pensionistas, terão seus vencimentos aumentados em 60%(sessenta por cento).

Art.4º-Os funcionários do Magistério e os que ocupam outros cargos de Setor de Educação, terão seus vencimentos aumentados,conforme tabela do Setor de Educação.

Art.5º-As vantegens financeiras oriundas desta Lei,entrarão em vigor a partir do dia 1º de setembro do corrente ano.

Art.6º-As despesas decorrentes desta Lei,correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, anteriores votadas.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 14 de setembro de 1989.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI

Registro sob. fls 141V,142F do livro de Registro desta Prefeitura
Capela 18 de setembro de 89
Ana Laura de Almeida
Ana Laura de Almeida
Escriturária

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

TABELA Nº 01

PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	SETEMBRO 60%
I	29,75	47,60
II	31,49	50,38
III	35,45	56,72
IV	40,30	64,48
V	42,85	68,56
VI	43,32	69,31
VII	44,65	71,44
VIII	47,30	75,68
IX	50,21	80,34
X	50,52	80,83
XI	53,28	85,25
XII	60,19	96,30
XIII	77,64	1 24,22
XIV	85,54	1 36,86
XV	94,06	1 51,79

TABELA Nº 02 (EDUCAÇÃO)

SERVIÇAIS PI	29,75	47,60
MERENDEIRAS PII	31,49	50,38
PROFª PI MAG I	43,13	69,01
PROFª PII MAG II	53,28	85,25
ESCRIT. DP.PI M2	53,28	85,25
INSP. ESCOLAR PII M2	53,28	85,25
SUPERVISORAS	57,60	92,16
DIRETORA DE UNIDADE	74,30	118,88

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

Registro sob. fls 142V do livro
de Registro desta Prefeitura
Capela 18 de 09 de 89
Ana Laura de Almeida

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

TABELA Nº 03

CARGOS	VENCIMENTO ATUAL	SETEMBRO 60%
VARREDORAS(SERVIÇAL)	35,94	57,50
ATENDENTES	35,94	57,50
DATILOGRAFO=I	43,13	69,01
DATILOFRAFO=II	51,67	82,67
OFFICE-BOY	51,67	82,67
ALMOXARIFE	51,67	82,67
AGENTE DE SAUDE	51,67	82,67
AUX. J. S. M.	53,92	86,27
SECRETAÁRIO DA J.S.M.	53,92	86,27
ESCRITURÁRIAS	57,74	92,38
PROTOCOLISTA	57,74	92,38
ARQUIVISTA	57,74	92,38
AUX. DE ARRECADAÇÃO	57,74	92,38
RECEPCIONISTAS	57,74	92,38
AUX. DE ASSIST. PESSOAL	57,74	92,38
MOTORISTA	57,74	92,38
CHEFE DE GARAGEM	59,54	95,26
APONTADOR	65,76	105,22
AUX.DE FISCALIZAÇÃO	65,76	105,22
FISCAL DE LIMP. PUBLICA	73,13	117,01
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	75,68	121,09
MESTRE DE OBRAS	78,28	125,25

Capela,14 de Setembro de 1. 989.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

Registro sob. fls 143 do livro
de Registro desta Prefeitura
Capela 19 de 09 de 89

Ana Laura de Almeida
Escriturária

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

TABELA Nº 04

CARGOS	SALÁRIO ATUAL	SETEMBRO 60%
CHEFE DE GABINETE	432,00	691,20
ASSESSOR ESPECIAL	312,00	499,20
ASSESSOR JURIDICO	172,80	276,48
SECRETARIO D/ ADM.E/FIN.	432,00	691,20
SECRETARIO D/ED.E/CULT.	432,00	691,20
SECRETARIO D/OBRAS.VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	432,00	691,20
SECRETARIO D/ SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	432,00	691,20

Capela,14 de Setembro de 1.989.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

Registro sob. fls 143 do livro
de Registro desta Prefeitura
Capela 19 de 09 de 89

Ana Laura de Almeida
Escriturária